



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transporte
Secretario de Meio Ambiente - Interino

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca
Secretário de Indústria e Comércio - Interino

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....7/12 Pgs
- Atos da FHMST.....12/14 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO I – Nº 20

Treça - Feira, 02 de Março de 2010



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.544, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 93.949,60** (noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Silvana da Silva Pires
Secretária de Administração

ANEXO A LEI Nº 1.544 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	93.949,60	
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>			
3006.162441101.076	4.4.90.51-01		93.949,60
TOTAL		93.949,60	93.949,60

LEI Nº 1.545, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 493.100,00** (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 249.896-89 do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Silvana da Silva Pires
Secretária de Administração

ANEXO A LEI Nº1.545 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>		
3006.162441101.076	4.4.90.51-xx	493.100,00
TOTAL		493.100,00

DECRETO Nº 1.991 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$93.949,60 (noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.544 de 26 de fevereiro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 93.949,60** (noventa e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.539 de 06/01/10, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Silvana da Silva Pires
Secretária de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 1.991 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	93.949,60	
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>			
3006.162441101.076	4.4.90.51-01		93.949,60
TOTAL		93.949,60	93.949,60

DECRETO Nº 1.992 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.545 de 26 de fevereiro de 2010,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 493.100,00** (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 249.896-89 do Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Silvana da Silva Pires
Secretária de Administração

ANEXO AO DECRETO Nº 1.992 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária</i>		
3006.162441101.076	4.4.90.51-32	493.100,00
TOTAL		493.100,00

PORTARIA Nº 041 DE 26 FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº1327/2010,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, a servidora **SIMONE MEDEIROS DE MATOS**, professora, matrícula nº 1.996, com validade a contar de 01/03/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 042 DE 26 FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº1332/2010,

R E S O L V E

Autorizar, a partir da presente data, o senhor **MANOEL DA SILVA MEDEIROS**, devidamente habilitado (CNH nº 00036705642), a conduzir, em caráter excepcional, o veículo **KPQ 5065**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinado ao Transporte Escolar.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 043 DE 26 FEVEREIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº1332/2010,

R E S O L V E

Autorizar, a partir da presente data, o senhor JORGE HENRIQUE FARACO, devidamente habilitado (CNH nº 02969417287), a conduzir, em caráter excepcional, os veículos KNB 4064, LOD 7130 e LOD 7129, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, destinados ao Transporte Escolar

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº1401/2010,

R E S O L V E

Proceder à correção do percentual de Gratificação de Direção da servidora **DEISELUCI GONÇALVES MACHADO DE LIMA**, fixada em 60% na Portaria de nº025 de 01 de fevereiro de 2010, passando a fazer jus à gratificação de 55%.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 045 DE 01 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Designar uma Comissão Permanente, para sob a presidência do primeiro, acompanhar a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos seguintes membros: **JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA, NEI GONÇALVES MACHADO, SILVANA DA SILVA PIRES, GILMAR DOS SANTOS ESTEVES, JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA, CLAUDIA DE CASTRO PACHECO, SIRLÉA ESTEVES MACIEL DIAS, LETÍCIA CAVALHER ANDRÉ GUERRA e ANDRÉA MEDEIROS DE SOUZA**, com validade a contar da presente data. .

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de março de 2010.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Atos da Administração

COMUNICADO

Convocamos os abaixo relacionados para comparecerem no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, sito a Rua Cel. Francisco Limongi, 353 das 9h e 30 às 16h e 30 para tomar ciência dos processos em questão e apresentar suas contra-razões.

Interessado	Número do Processo
Gabriele Sales Barizon de Oliveira	00341/10, 00160/10, 00370/10, 00464/10 e 09146/09
Fernanda Pereira Xavier	00160/10, 00370/10 e 09146/09
Mônica Ismael Gonçalves	00139/10
Vanuza de Souza	09120/09

São José do Vale do Rio Preto, 30 de janeiro de 2010.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Presidente da Comissão de Concurso

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 0004840/09

Ref. Locação de 01 (uma) loja destinada a instalação da Biblioteca Municipal.

O Sr. Secretario de Educação e Cultura, conforme do Ofício n.º 0410/2009, de 30 de dezembro de 2009, protocolado sob o n.º 009459/09, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para locação de um imóvel composto de 01 (uma) loja localizado a Rua Cel. Francisco Limongi n.º , Centro, neste Município, de propriedade do Sr. Murilo Rampini;

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso X do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhor Secretario de Educação e Cultura na exordial do presente feito, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 02/02/2010, do processo administrativo 009459/09.

Urge esclarecer, que a locação, ora enfocada, dar-se-á com o Sr. Murilo Rampini tendo em vista o preço da locação em tela ser compatível com o valor praticado no mercado, conforme informações inseridas no Processo n.º. 009459/09, folha n.º 04 - Verso pela Comissão de Avaliação de imóveis do Município, cota de 20 de janeiro de 2010.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2010.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato. São José do Vale do Rio Preto, 02 de fevereiro de 2010.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Certifico que a presente Dispensa Licitatória foi afixada em local de estilo para a sua respectiva publicidade.

Em 02 de fevereiro de 2010

Gimar dos Santos Esteves

Chefe de Gabinete

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 20/2009-presencial

DATA DA ABERTURA: 16/11/2009

PROCESSO: 04033/09

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando-se 01/02/2010

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços exames.

Sagraram-se vencedoras as empresas conforme extrato resumido das Atas de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 75

EMPRESA: SEDIM – Serviços de Diagnósticos por Imagem Muriaé Ltda.

CNPJ: 01389365/0001-12

GRUPO 02 - EXAMES DE RESSONANCIA MAGNETICA				
Item	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	120	RM CRANIO - COM CONTRASTE	R\$ 254,50	R\$ 30.540,00
2	120	RM COLUNA CERVICAL - COM CONTRASTE	R\$ 259,00	R\$ 31.080,00
3	120	RM COLUNA TORACICA - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 31.140,00
4	120	RM COLUNA LOMBO-SACRA - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 31.140,00
5	60	RM PESCOÇO - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
6	60	RM PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
7	60	RM TORAX - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
8	60	RM CORAÇÃO OU AORTA COM CNE - PM - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
9	120	RM ABDOMEN SUPERIOR - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 31.140,00
10	60	RM BACIA - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00

11	60	RM PELVIS - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
12	60	RM ATM (BILATRAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
13	60	RM OMBRO (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
14	60	RM COTOVELO (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
15	60	RM PUNHO (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
16	60	RM COXO-FEMORAL (BILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
17	60	RM JOELHO (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
18	60	RM TORNOZELO (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
19	60	RM PÉ (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
20	60	RM SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL) - COM CONTRASTE	R\$ 259,50	R\$ 15.570,00
21	72	ANGIOGRAFIA POR RM (POR SEGMENTO) - COM CONTRASTE	R\$ 269,00	R\$ 19.368,00
		SEM CONTRASTE		
22	120	RM CRANIO - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 29.976,00
23	120	RM COLUNA CERVICAL - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 29.976,00
24	120	RM COLUNA TORÁCICA - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 29.976,00
25	120	RM COLUNA LOMBO-SACRA - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 29.976,00
26	60	RM PESCOÇO - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
27	60	RM PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
28	60	RM TÓRAX - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
29	60	RM CORAÇÃO OU AORTA COM CNE -PM - SEM CONTRASTE	R\$ 269,00	R\$ 16.140,00
30	120	RM ABDOMEN SUPERIOR - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 29.976,00
31	60	RM BACIA - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
32	60	RM PELVIS - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
33	60	RM ATM (BILATRAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
34	60	RM OMBRO (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
35	60	RM COTOVELO (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
36	60	RM PUNHO (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
37	60	RM COXO-FEMORAL (BILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
38	60	RM JOELHO (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
39	60	RM TORNOZELO (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
40	60	RM PÉ (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
41	60	RM SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL) - SEM CONTRASTE	R\$ 249,80	R\$ 14.988,00
42	72	ANGIOGRAFIA POR RM (POR SEGMENTO) - SEM CONTRASTE	R\$ 269,00	R\$ 19.368,00

GRUPO 03 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA				
Item	Quant.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
1	60	TC ABDOMEN SUPERIOR - SEM CONTRASTE	R\$ 134,00	R\$ 8.040,00
2	120	TC ARTICULAÇÕES – ESTERNO-CLAVICULAR - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00
3	120	TC ARTICULAÇÕES – OMBROS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00
4	120	TC ARTICULAÇÕES – COTOVELOSO - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00
5	60	TC ARTICULAÇÕES – PUNHOS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
6	60	TC ARTICULAÇÕES – SACRO-ILIACAS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
7	60	TC ARTICULAÇÕES – COXO-FEMURAS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
8	60	TC ARTICULAÇÕES – JOELHOS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
9	60	TC ARTICULAÇÕES – PÉS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
10	120	TC COLUNA CERVICAL ATÉ TRÊS SEGMENTOS (INTER-ESPAÇOS OU CORPOS VERTEBRAIS) - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00
11	120	TC COLUNA DORSAL ATÉ TRÊS SEGMENTOS (INTER-ESPAÇOS OU CORPOS VERTEBRAIS) - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 10.080,00
12	120	TC COLUNA LOMBAR ATÉ TRÊS SEGMENTOS (INTER-ESPAÇOS OU CORPOS VERTEBRAIS) - SEM CONTRASTE	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
13	120	TC COLUNA CERVICAL (CADA SEGMENTO ADICIONAL DA COLUNA ACRESCENTAR) - SEM CONTRASTE	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
14	72	TC COLUNA DORSAL (CADA SEGMENTO ADICIONAL DA COLUNA ACRESCENTAR) - SEM CONTRASTE	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
15	120	TC COLUNA LOMBAR (CADA SEGMENTO ADICIONAL DA COLUNA ACRESCENTAR) - SEM CONTRASTE	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
17	60	TC CRÂNIO OU ORBITAS OU SELA TURSICA - SEM CONTRASTE	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
18	60	TC DINAMICA - SEM CONTRASTE	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
19	60	TC FACE OU SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES - SEM CONTRASTE	R\$ 128,00	R\$ 7.680,00
20	120	TC MASTOIDES OU OUVIDOS - SEM CONTRASTE	R\$ 134,00	R\$ 16.080,00
21	72	TC PELVE OU BACIA - SEM CONTRASTE	R\$ 134,00	R\$ 9.648,00
22	120	TC PESCOÇO (PARTES MOLES - LARINGE – TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE – FARINGE) - SEM CONTRASTE	R\$ 134,00	R\$ 16.080,00
23	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES –BRAÇOS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
24	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES –ANTEBRAÇOS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
25	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES –COXAS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
26	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES – PERNAS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
27	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES – MÃOS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
28	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES – PÉS - SEM CONTRASTE	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
29	96	TC TORAX - SEM CONTRASTE	R\$ 134,00	R\$ 12.864,00
30	120	TC ABDOMEN TOTAL OU APARELHO URINARIO - SEM CONTRASTE	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
			TOTAL:	R\$ 262.068,00

COM CONTRASTE				
31	60	TC ABDOMEN SUPERIOR - COM CONTRASTE	R\$ 219,00	R\$ 13.140,00
32	120	TC ARTICULAÇÕES – ESTERNO-CLAVICULAR - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
33	120	TC ARTICULAÇÕES – OMBROS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
34	120	TC ARTICULAÇÕES – COTOVELO - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
35	60	TC ARTICULAÇÕES – PUNHOS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
36	60	TC ARTICULAÇÕES – SACRO-ILIACAS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
37	60	TC ARTICULAÇÕES – COXO-FEMURAIS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
38	60	TC ARTICULAÇÕES – JOELHOS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
39	60	TC ARTICULAÇÕES – PÉS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
40	120	TC COLUNA CERVICAL ATÉ TRÊS SEGMENTOS (INTER-ESPAÇOS OU CORPOS VERTEBRAIS) - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
41	120	TC COLUNA DORSAL ATÉ TRÊS SEGMENTOS (INTER-ESPAÇOS OU CORPOS VERTEBRAIS) - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 15.480,00
42	120	TC COLUNA LOMBAR ATÉ TRÊS SEGMENTOS (INTER-ESPAÇOS OU CORPOS VERTEBRAIS) - COM CONTRASTE	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00
43	120	TC COLUNA CERVICAL (CADA SEGMENTO ADICIONAL DA COLUNA ACRESCENTAR) - COM CONTRASTE	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
44	72	TC COLUNA DORSAL (CADA SEGMENTO ADICIONAL DA COLUNA ACRESCENTAR) - COM CONTRASTE	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
45	120	TC COLUNA LOMBAR (CADA SEGMENTO ADICIONAL DA COLUNA ACRESCENTAR) - COM CONTRASTE	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
47	60	TC CRÂNIO OU ORBITAS OU SELA TÚRSICA - COM CONTRASTE	R\$ 140,00	R\$ 8.400,00
48	60	TC DINÂMICA - COM CONTRASTE	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
49	60	TC FACE OU SEIOS DA FACE OU ARTICULAÇÕES TEMPOROMANDIBULARES - COM CONTRASTE	R\$ 149,00	R\$ 8.940,00
50	120	TC MASTOIDES OU OUVIDOS - COM CONTRASTE	R\$ 159,00	R\$ 19.080,00
51	72	TC PELVE OU BACIA - COM CONTRASTE	R\$ 219,00	R\$ 15.768,00
52	120	TC PESCOÇO (PARTES MOLES - LARINGE – TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE – FARINGE) - COM CONTRASTE	R\$ 149,00	R\$ 17.880,00
53	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES –BRAÇOS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
54	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES –ANTEBRAÇOS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
55	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES –COXAS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
56	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES – PERNAS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
57	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES – MAOS - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
58	60	TC SEGMENTOS APENDICULARES – PES - COM CONTRASTE	R\$ 129,00	R\$ 7.740,00
59	96	TC TORAX - COM CONTRASTE	R\$ 199,00	R\$ 19.104,00
60	120	TC ABDOMEN TOTAL OU APARELHO URINÁRIO - COM CONTRASTE	R\$ 355,00	R\$ 42.600,00

São José do Vale do Rio Preto, 04 de fevereiro de 2010.

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01958

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 08989/09; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Ernani Scali da Silva. **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2010 e findando-se em 31 de dezembro de 2010, o prazo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do referido Contrato. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2009.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor de Administração



Atos da FHMST

CORRIGENDA

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 19, de 25 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS DE NÚMEROS: 138 – 139 – 141 – 144/2010.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 30 de junho de 2010, ...

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 31 de março de 2010, ...

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da FHMST

CERTIFICO que a presente corrigenda foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

ALESSANDRO DOMINGOS BRANCO DA CUNHA
Diretor Administrativo da FHMST

CORRIGENDA

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 19, de 25 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS DE NÚMEROS: 142 – 143 – 145 – 146 – 147 – 148 – 149 – 150 – 151 – 152 – 153 – 154 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163/2010.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 30 de junho de 2010, ...

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 31 de março de 2010, ...

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da FHMST

CERTIFICO que a presente corrigenda foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

ALESSANDRO DOMINGOS BRANCO DA CUNHA
Diretor Administrativo da FHMST

CORRIGENDA:

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 19, de 25 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS DE NÚMEROS: 130 – 131 – 132 – 133 – 134 – 135/2010.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 30 de junho de 2010, ...

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 31 de março de 2010, ...
São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da FHMST

CERTIFICO que a presente corrigenda foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

ALESSANDRO DOMINGOS BRANCO DA CUNHA
Diretor Administrativo da FHMST

CORRIGENDA

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 19, de 25 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATO DE NÚMERO: 178 /2010.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 30 de junho de 2010, ...

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 31 de março de 2010, ...

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA
Diretora Presidente da FHMST

CERTIFICO que a presente corrigenda foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

ALESSANDRO DOMINGOS BRANCO DA CUNHA
Diretor Administrativo da FHMST

CORRIGENDA

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 19, de 25 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS DE NÚMEROS: 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 – 170 – 171 – 172 – 173 – 174 – 175 – 176 - 177/2010.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 30 de junho de 2010, ...

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 31 de março de 2010, ...

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA

Diretora Presidente da FHMST

CERTIFICO que a presente corrigenda foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

ALESSANDRO DOMINGOS BRANCO DA CUNHA

Diretor Administrativo da FHMST

CORRIGENDA

Por ter saído com erro de digitação na publicação nº 19, de 25 de fevereiro de 2010.

EXTRATO DE CONTRATOS DE NÚMEROS: 128 – 129 – 140/2010.

Onde se lê: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 30 de junho de 2010, ...

Leia-se: **VIGÊNCIA:** 01 janeiro de 2010 à 31 de março de 2010, ...

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

SILVIA MARIA VELASCO DA SILVA

Diretora Presidente da FHMST

CERTIFICO que a presente corrigenda foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de março de 2010.

ALESSANDRO DOMINGOS BRANCO DA CUNHA

Diretor Administrativo da FHMST